



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“*Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio*”

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a solicitação do Servidor; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Jubar Leite da Silva**, lotado no cargo de Motorista I desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 25/08/2018 a 24/08/2023, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2025.


RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente